

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0038 DE 28 DE MARÇO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 86.425,85, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

##### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 2.400,00

##### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 17.225,85

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 9.500,00

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 14.000,00

##### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 2.000,00

##### **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 19.500,00

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

09.01.15.451.1132.028-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

##### **1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

##### **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.124.1231.032-449052-Equipamento E Material Permanente 3.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil 6.000,00

04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo 4.000,00

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339014-Diárias - Civil 2.400,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.225,85

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 11.500,00

06.01.12.361.1091.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL****07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.122.1232.050-339030-Material de Consumo 2.000,00

08.01.08.122.1232.050-339032-Material de Distribuição Gratuita 11.000,00

08.01.08.122.1232.050-339035-Serviços de Consultoria 5.000,00

08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 200,00

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.243.1062.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339091-Sentenças Judiciais 4.500,00

09.01.06.182.1122.027-339014-Diárias - Civil 4.600,00

09.01.15.451.1132.028-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

09.01.15.452.1132.029-449052-Equipamento E Material Permanente 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

28 DE MARÇO DE 2.018

  
EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA  
Prefeito Municipal